



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Altera o art. 1º da Lei 1.827 de 03 de dezembro de 2013.

Exmo. Sr. Presidente,

O vereador Vitor Gabriel, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art. 169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º O art. 1º da Lei 1.827 de 03 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Skate comemorada anualmente na semana do dia 21 de junho, quando se comemora o Dia Internacional do Skate.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 20 de maio de 2022





Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Nobres Pares,

A propositura pretende tão somente adequar a data de comemoração do Skate em Monte Mor, pois a IASC (International Association of Skateboards Companies), que promove o skate como atividade de lazer, definiu o dia 21 de junho sendo o dia do skate e diversos países seguem esse calendário.

Monte Mor, com a Lei 1827 de 2013, definiu ser a semana dos dias 03 a 10 de agosto, o calendário de comemoração do skate, porém essa data está em desacordo com a data que é comemorada pelos praticantes do skate, que é o dia 21 de junho.

Por conta disso, um grupo de skatistas de Monte Mor pediu, para esse parlamentar, a alteação da data, para que eles possam realizar eventos no mesmo dia que vários outros praticantes do skate também fazem pelo mundo.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 20 de maio de 2022

Vereador

